

PROTOCOLO: 7f04ec22	X REQUERIMENTO INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº103/2026
AUTOR: Robert Ziemann		

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2025 E A LOTAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA NOS CIEIs.

O **Vereador Robert Gustavo Ziemann**, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada nesta data e devidamente aprovada por unanimidade dos presentes, vem através deste encaminhar **REQUERIMENTO à Secretaria Municipal de Educação, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, solicitando informações acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 2.201/2025, especialmente quanto à presença de professores habilitados em Educação Física nos Centros Integrados de Educação Infantil - CIEIs.**

A solicitação decorre da necessidade de verificar a efetiva implementação da legislação, considerando que já estamos no final de setembro de 2026 e que a matéria também vem sendo acompanhada pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul. O MPMS informa que instaurou procedimento administrativo para acompanhar a implementação da norma e as providências relacionadas às nomeações e contratações desses profissionais. [MPMS](#)

Dessa forma, requer-se que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Se a Lei Municipal nº 2.201/2025 encontra-se integralmente cumprida nos CIEIs;
2. Quantos professores de Educação Física estão atualmente lotados nessas unidades;
3. Quantos são servidores efetivos;



4. Quantos atuam mediante contratação ou convocação temporária;
5. Em quais CIEIs cada profissional está lotado e respectiva carga horária;
6. Quantas vagas efetivas para professor de Educação Física encontram-se atualmente disponíveis;
7. Quantos candidatos aprovados no concurso público vigente ainda aguardam convocação;
8. Se existem profissionais temporários ocupando vagas para as quais há candidatos concursados aguardando nomeação;
9. Qual a previsão para convocação dos candidatos aprovados necessários ao preenchimento das vagas existentes;
10. Quais providências foram adotadas pelo Município para o cumprimento integral da legislação.

Ressalta-se que a presença do profissional habilitado desde a educação infantil fortalece o desenvolvimento motor, a prática esportiva e a integração entre educação, saúde e formação das crianças.

DESTACA-SE A NECESSIDADE DE GARANTIR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2025, COM TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES E PRIORIDADE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, QUANDO PRESENTES AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS.

Sem mais, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossas Senhorias, ficamos no aguardo de resposta.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2026

**Robert Ziemann
1º Secretário(a) - PSDB**

